

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

Telefone: (42) 3648-1102 - e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 917/2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da Instituição de Ensino da Escola Estadual do Campo Professora Julia Folda (EECP JF) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, SUBMETE à apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

LEI

Artigo 1°: Fica declarada de Utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA JULIA FOLDA (EECP JF), com sede no Distrito de Alto do Cobre, Município de Marquinho e inscrita no CNPJ nº 13.637.703/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, tendo seus Estatutos, registrado em Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob nº 0006855 – Livro A-060- Fls 001/019, a qual fica declarada e reconhecida como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ.

Artigo 2°: Fica a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA JULIA FOLDA (EECP JF), habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com o estatuto e a legislação em vigor.

Artigo 3°: Os direitos assegurados através dos dispositivos legais serão mantidos enquanto durarem as atividades relacionadas em seu Estatuto, cessando-se no momento em que a mesma alterar seu estatuto em algum dispositivo que mude o fim para a qual foi constituída.

Artigo 4°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

> **BOLZON JUNIOR** Prefeito Municipal